

do sistema nervoso de bovinos no Brasil. Montes Claros: Vallée, 2006. 207 p. il.

CAMPÓS, Vicente Falconi. Gerenciamento da rotina: do trabalho do dia-a-dia. 5. ed. Belo Horizonte: EDG, 1998. 276 p. il.

COETZER J.A.W. & TUSTIN R.C. Infectious Diseases of Livestock. 2. Ed. Vols. 1-3. Oxford University Press, 2004.

CÓRTEZ, J.A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. 1. ed. São Paulo: Varela, 1992. 227 p.

DOMINGUES, P.F.; LANGONI, H. Manual Sanitário Animal. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora de Publicações Médicas, 2001. 210p.

Educação e Comunicação em Febre Afosa: <https://www.gov.br/bragricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/febre-afosa/educacao-e-comunicacao-febre-afosa>

GAVA, D.; SCHAEFER, R.; SILVA, V.Y. Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana: a situação mundial e os desafios para o Brasil. Concórdia : Embraza Suínos e Aves, Documentos 208, 2019. 32p.

MÉGIO, Jane; RIBEIRO, Márcio Garcia; PAES, Antonio Carlos. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 1.272 p. il.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Plano de Ação para Febre Afosa - vol. I - Atendimento à Notificação de suspeita de enfermidades vesiculares. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Programa de Controle da Raiva dos herbívoros. Manual Técnico 2009. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Manual técnico do programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCBET). 2009. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Saúde Animal. Manual de Legislação: programas nacionais de saúde animal do Brasil. Brasília: MAPA/DA/OSA, 2009. 440p.

Normas em Saúde Animal - Compilado: <https://www.gov.br/bragricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/sobre-saude-animal>

OIE - Organização Mundial de Sanidade Animal - Código Sanitário para os Animais Terrestres (2014) - Acesso online (versão espanhol) disponível em: <http://www.oie.int/es/normas-internacionales/codigo-terrestre/acceso-en-linea/>

PANAFOTSA - OPAS - Manual de procedimentos para a atenção às ocorrências de febre afosa e outras enfermidades vesiculares. Projeto BID/PANAFOTSA - OPAS/OPAS para os países do MERCOSUL Ampliado. Rio de Janeiro: PANAFOTSA - OPAS/OMS, 2007. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>

Programas de Saúde Animal. <https://www.gov.br/bragricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal>

RADOSTITS, O.M.; BLOOD, D.C. (Douglas Charles). Manual de controle da saúde e produção dos cães. São Paulo: Manole, 1986. 530 p.

REICHMANN, Maria de Lourdes Aguiar Bonadiaz; PINTO, Haroldo de Barros Ferreira; NUNES, Van de Fátima Paula. Vacinação contra a raiva de cães e gatos. São Paulo: Instituto Pasteur, 1999. 32 p. il.

REICHMANN, Maria de Lourdes Aguiar Bonadiaz; SANDOVAL, Maria Regina Cardoso; FORMAGGIA, Denise Maria Elizabeth; PRESOTTO, Douglas; NUNES, Van de Fátima Paula; SANTOS, Liamara Sirna dos; GLASSER, Carmen Moreno; COSTA, Marco Antonio F. do Marco Antonio Ferreira da. Orientação para projetos de Controle de Zoonoses (CZ). 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Instituto Pasteur, 2000. 45 p. il.

RIET-CORREA, Franklin SCHILD, Ana Lucia; MENDES, Maria do Carmo. Doenças de ruminantes e equinos. Pelotas: Ed. Universidade, 1998. 658 p. il.

RIET-CORREA, Franklin; SCHILD, Ana Lucia; MENDES, Maria do Carmo; LEMOS, Ricardo. Zoonoses de ruminantes e equinos. 2. ed. São Paulo: Varela, 2001. 2 v.

SEQUEIRA, T.C.G.O.; AMARANTE, A.F.T. Parasitologia animal: Animais de Produção. 1. ed. Editora de Publicações Biológicas Ltda, 2002. 149 p.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 965 p.

TEIXEIRA C. Planejamento em saúde - conceitos, métodos e experiências. Ed. Edufa, 2010. 160p.

TOPLEY, W.W.C; WILSON, G.S.W. Microbiologia and Microbial Infections. 2. ed., Vol. 8, Capa dura - 23 agosto 2006.

VILLA NOVA A. Uma abordagem sobre a Saúde Pública Veterinária. Boletim Informativo Controle de Zoonoses Urbanas. V.1, n.4, p.135 - 138, 1988.

VILLA NOVA A., COSTA C.A.V. & CARVALHO NETO C. Diretrizes básicas para a implantação de um Programa Nacional de Controle de Zoonoses. Boletim do Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de São Paulo. V.8, n.2, p.1 - 9, 1985.

Processo ARAC/FMV 406/2023.

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
CAMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 189/2023-FCL/CAs.
Processo nº 569/2023

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: "Linguística", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 117/2023-FCL/CAs, para as Provas Didáticas e de Arguição, a serem realizadas nos dias 24 e 25 de maio de 2023, nas dependências da Sala da Congregação - Prédio I desta Faculdade, situada à Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, conforme segue. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato - RG - Dia - Horário - Prova

- 1- Rosângela Nogariní Hilario - 296729541 - 24/05/2023 - 08h30 - Didática e Arguição
- 2 - Renata Regina Passetti - 476056597 - 24/05/2023 - 13h30 - Didática e Arguição
- 3 - Ana Carolina Cortez Noronha - 222010083 - 25/05/2023 - 08h30 - Didática e Arguição
- 4 - Patricia Veronica Moreira - 660979500 - 25/05/2023 - 13h30 - Didática e Arguição

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina
Retificação do EDITAL Nº 601/2023-CSCGP/PM - Comissão Examinadora, publicado no DOE de 13/05/2023

Onde se lê: Departamento de Enfermagem, Leia-se: Departamento de Saúde Pública

MEMBROS SUPLENTEs:
O correto é:
- Prof. Manoela de Carvalho
- Prof. João Marcos Bernardes

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) pode ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome

de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 805/2023-FM
EDITAL Nº 611/2023-CSCGP/PM - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, toma público, conforme deliberação da Congregação, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Colaborador, por prazo determinado, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: "Saúde Coletiva", junto ao Departamento Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 498/2023-CSCGP/PM, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME/REG.
Carolina Siqueira Mendonça - 30.050.336-2
Caroline de Barros Gomes - 46.430.506-8
Estela Maria Barim - 10.591.377-7
Julia Leis Vieira - 44.325.106-x
Mariana Alice de Oliveira Ignacio - 33.036.761-4
Mariana Gabriel - 34.464.318-9
Thais Fernanda Tortorelli Zarilli - 43.503.366-9

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
RG/MOTIVO:
8.264.938 - não atendimento aos itens 2.2 e 4.1.3
43.340.688-4 - não atendimento ao item 3.1
7.157.963-8 - não atendimento aos itens 4.1.2 e 4.1.4

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, que será apreciado pela Congregação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Processo nº 805/2023-FM
EDITAL Nº 612/2023-CSCGP/PM - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONVOCADO, o(a)(s) candidato(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação na função de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 078/2021-SDARH-FMVZ-CB de 21 de maio de 2021.

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público

Classificação - Nome - RG
31* - Rafael Nunes Inocencio - 47.765.209-8
Proc. 322/2021-FMVZ
EDITAL Nº 613/2023-CSCGP/PM - Resultado de Análise de Recurso

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Despacho Ad referendo da Congregação, de 16/05/2023, manifestando favorável ao recurso interposto pelo candidato José Washington dos Santos Junior, RG: 21.279.182-5, referente ao Edital nº 228/2023-CSCGP/PM - resultado e classificação, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 152/2023 - CSCGP/PM, no conjunto de disciplinas: Medicina Interna III, Pronto Socorro, Cardiopulmonar III - CARDIOLOGIA, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Processo nº 327/2023-FM
EDITAL Nº 614/2023-CSCGP/PM - Resultado e Classificação

A Diretora substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, após análise de recurso, do resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, referente ao Edital nº 228/2023-CSCGP/PM, no conjunto de disciplinas: "Medicina Interna III, Pronto Socorro, Cardiopulmonar III - CARDIOLOGIA junto ao Departamento de Clínica Médica, na seguinte conformidade: (CANDIDATO(S) APROVADO(S))

NOME - RG - Média Final - Classificação
Caroline Ferreira da Silva Mazeto Puppo da Silveira-463708374 - 87 - 1*

Examinador: Prova escrita / Prova Didática / Títulos
Examinador 1: 7,5 / 8,5 / 9,35
Examinador 2: 7,5 / 8,5 / 9,35
Examinador 3: 7,5 / 8,5 / 9,35

NOME - RG - Média Final - Classificação
Renato Teixeira - 330278848 - 87 - 2*

Examinador: Prova escrita / Prova Didática / Títulos
Examinador 1: 9,0 / 9,0 / 8,25
Examinador 2: 9,0 / 9,0 / 8,25
Examinador 3: 9,0 / 9,0 / 8,25

NOME - RG - Média Final - Classificação
José Washington dos Santos Júnior - 21.279.182-5 - 7,1 - 3*

Examinador: Prova escrita / Prova Didática / Títulos
Examinador 1: 7,0 / 7,0 / 7,1
Examinador 2: 7,0 / 7,0 / 7,1
Examinador 3: 7,0 / 7,0 / 7,1

Processo nº 327/2023-FM
Instituto de Biociências
Câmpus de Botucatu
Instituto de Biociências
Despacho da Congregação de 16-5-2023
HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 144/2023-Congregação-STAI/IBB, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular, Eletivo da PP do ODUNESP, em RDIDP, lotado no Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia, na disciplina de Parasitologia Humana, realizado no dia 28/04/2023, conforme Edital nº 561/2023-CSCGP/IBB - Resultado Final, publicado no DOE de 29/04/2023, página 389, Executivo - Seção I. (Processo 94/2022-IBB-CB)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 221/2023-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Tópicos Específicos de Educação, junto ao Departamento de Matemática, o objeto do Edital nº 09/2023-STGP, para provas a serem realizadas nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, na sala de videoconferência (piso térreo) do Departamento de Matemática, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, sito a Alameda Rio de Janeiro, 266 - Ilha Solteira/SP. O concurso será realizado no modo presencial e sequencial de acordo com os itens 10.2.1. e 10.1.0 do Edital de Abertura de inscrições.

O candidato deverá atender para as seguintes instruções:
- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 1292/2022-CISA).

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº
1 - GUSTAVO BARBOSA - 15001424 52SP/SP
2 - ELISA ROSOTTI NAVARRO - 97365288 SSP/PR
3 - AMANDA QUEIROZ MOURA - 44711575 SSP/SP
4 - DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA - 330697638 SSP/SP
5 - RITA DE CÁSSIA IDEM - 461769062 SSP/SP

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL Nº 143/2023 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal
(Concurso Público nº 009/2023)

Em virtude de alterações, nos termos do Despacho nº 607/2022-RUNESP de 27/10/2022, e publicado em 28/10/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de conhecimento Ensino de Ciências e no conjunto de disciplinas "Didática Geral"; "Educação Ambiental Escolar"; "Tópicos do Ensino de Ciências e Biologia", junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o contrato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 22/05/2023 às 17:00 do dia 05/06/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, Banco do Brasil - agência: 269-0 - conta: 105.294,2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 - Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham recebido o título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Curriculum vitae de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>

4.1.4. Curriculum Vitae dos documentos das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
4.2. Não sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, desde o Edital, de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 do dia 22/05/2023 às 23:59 do dia 26/05/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 29/05/2023, a partir das 14:00 e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para esse fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricaoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrições serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deféridas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículos Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso será realizado de modo presencial, aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA - (Peso 3) - Caráter classificatório - Após o sorteio do ponto, os candidatos terão uma hora para consultas e três horas para a realização da prova. Durante a realização da prova, o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta, exceto as anotações efetuadas no período de 1 hora que antecedeu a prova. A prova consistirá em uma redação de no máximo quatro páginas (laudadas).

Consistirá na análise dos itens abaixo:

a) - Domínio da literatura sobre o tema (3)

b) - Capacidade de argumentação (3)

c) - Organização das ideias (1,5)

d) - Coerência e coesão textual (1,5)

e) - Domínio da norma culta da Língua Portuguesa no aspecto ortográfico e gramatical (1,0)

11.2. PROVA DIDÁTICA - (Peso 5) - Caráter classificatório - A aula teórica em nível de graduação, que será ministrada no mesmo local da prova escrita, com duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Todo material a ser utilizado na aula deverá ser entregue a Comissão Examinadora no dia da prova didática, antes do início da apresentação. Serão disponibilizados, como recursos para a aula, projetor multimídia, notebook, caixa de som, lousa e giz.

Consistirá na análise dos itens abaixo:

a) - Domínio do Assunto Sorteado - (2,5)

b) - Capacidade de exposição e organização de ideias a respeito do assunto sorteado - (2,5)

c) - Capacidade uso da literatura articulada aos dados da atualidade do campo escolar - (2,5)

d) - Adequação da exposição ao tempo previsto para a realização da prova - (2,5)

11.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - (Peso 2) - Caráter classificatório - Análise do Currículo Lattes, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de orientação, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim. Os comprovantes dos Lattes devem ser apresentados na mesma documentação que aparece no currículo. Devem ser apresentados somente os comprovantes a partir do ano de 2017.

Consistirá na análise dos itens abaixo:

a) - Titulação (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:

- Título de Mestre: na área do concurso = 2 pontos; fora da área do concurso = 1 ponto

- Título de Doutor: na área do concurso = 1 ponto; fora da área do concurso = 0,5 ponto.

b) - Artigos publicados em periódicos (Nota máxima no quesito = 2,5 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,5 para cada publicação) até 2,5 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 para cada publicação) até 1,50 ponto.

3. - Trabalhos completos publicados em reuniões científicas, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 1,5 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,25 cada publicação) até 1,5 ponto;

- Fora da área do concurso (0,10 cada publicação) até 1,0 ponto.

d) - Experiência Didática no ensino superior, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,5 por semestre) até 3,0 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 por semestre) até 1,5 ponto.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior pontuação final.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor pontuação na prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na prova Escrita;

12.3.4. melhor pontuação na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade ao seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido aprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.1. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inovada ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. - Evolução biológica: obstáculos e possibilidades metodológicas de ensino para educação básica.

2. - Estratégias didático-pedagógicas para o ensino de Astronomia no ensino fundamental III.

3. - Ensino de Genética: Características, obstáculos e estratégias metodológicas para o ensino fundamental e médio.

4. - Educação ambiental no Brasil: história, legislação e desafios para sua implantação.

5. - Trabalhos completos publicados em reuniões científicas, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 1,5 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,25 cada publicação) até 1,5 ponto;

- Fora da área do concurso (0,10 cada publicação) até 1,0 ponto.

d) - Experiência Didática no ensino superior, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,5 por semestre) até 3,0 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 por semestre) até 1,5 ponto.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior pontuação final.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor pontuação na prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na prova Escrita;

12.3.4. melhor pontuação na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade ao seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido aprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.1. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inovada ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. - Evolução biológica: obstáculos e possibilidades metodológicas de ensino para educação básica.

2. - Estratégias didático-pedagógicas para o ensino de Astronomia no ensino fundamental III.

3. - Ensino de Genética: Características, obstáculos e estratégias metodológicas para o ensino fundamental e médio.

4. - Educação ambiental no Brasil: história, legislação e desafios para sua implantação.

5. - Trabalhos completos publicados em reuniões científicas, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 1,5 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,25 cada publicação) até 1,5 ponto;

- Fora da área do concurso (0,10 cada publicação) até 1,0 ponto.

d) - Experiência Didática no ensino superior, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:

- Na área do concurso (0,5 por semestre) até 3,0 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 por semestre) até 1,5 ponto.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior pontuação final.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor pontuação na prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na prova Escrita;

12.3.4. melhor pontuação na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente